



**PUBLICADO**  
CONFORME ART. 131, 1ª DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Em 14, 06, 2010

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 492/2010, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO  
JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

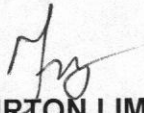
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Menino Jesus", pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.190/0001-00, com Sede na OTR BR 116, KM 74, Fazenda Marambaia, Chorozinho – Ce., CEP 62.875-000.

**Art. 2º** - A "Associação Comunitária Menino Jesus" tem por finalidades aquelas definidas nos seus Estatutos Sociais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

  
**FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal de Chorozinho

